



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 042 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre alteração de Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Emenda Parlamentar nº. 29360007-2016, Proposta nº.04441.389000/1160-06, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde, Hospital Regional de Sorriso, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

I - A Portaria GM/MS nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

II - A Portaria GM/MS nº 966 de 11 de maio de 2016, que habilita os Municípios e os Estados a receberem os recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;

III - A Portaria GM/MS nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendadas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

IV - A Portaria nº. GM/MS 163 de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para aquisição de equipamentos;

V - A Resolução MS/CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

VI - O Decreto Estadual nº. 416 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

VII – O Processo nº167928/2020 de 05 de maio de 2020 contendo: Termo de Referência nº 04/HRSOR/2020, contendo a lista de equipamento e materiais permanentes a serem adquiridos pelo Hospital Regional de Sorriso-MT e Memorando nº 575/2020/DG/HRS informando que foram necessárias alterações para readequação dos itens e quantitativo, sendo o projeto e cotação do ano de

{PAGE * MERGEFORMAT}



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

2012, para ajustar ao valor total da Emenda Parlamentar Federal, foram necessárias atualizações dos valores e do quantitativo de itens conforme a Portaria no 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

VIII – O Memorando 626/DG/HRS/2020, que trata da lista de equipamentos e materiais permanentes alterados no Termo de Referência nº 04/HRSOR/2020, para readequação dos itens, quantitativo e atualização de valores conforme a lista RENEM (2020), e para ajustar ao valor total da Emenda Parlamentar Federal nº. 29360007-2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração de Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Emenda Parlamentar Federal nº. 29360007-2016, Proposta nº. 04441.389000/1160-06, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado a Secretaria Estadual de Saúde (Fundo Estadual de Saúde), CNPJ 04.441.389/0001-61. Hospital Regional de Sorriso, CNES: 2795655, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

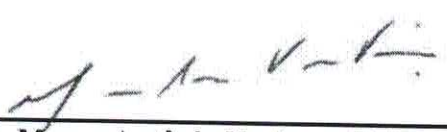
Art.2º. Os equipamentos e Materiais Permanentes excluídos e alterados estão expressos no Memorando 626/DG/HRS/2020 considerado no inciso VIII desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2020.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT